



**RESOLUÇÃO Nº 47, de 1 de outubro de 2021.**

Aprova o Procedimento Administrativo Padrão nº 113 sobre o processo administrativo para apurar o direito a indenização e pensão vitalícia aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitário (BC) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Administrativo Padrão nº 113 sobre o processo administrativo para apurar o direito a indenização e pensão vitalícia aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitário (BC) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 1 de outubro de 2021.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **AG92QM41**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA** (CPF: 822.XXX.149-XX) em 05/10/2021 às 18:19:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDEyM18yMDE2MV8yMDIxX0FHOTJRRTTQx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020123/2021** e o código **AG92QM41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.